Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.247, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

Denomina Artéria de nossa Cidade de "Rua Miguel Antonio Mascarello - Professor".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de "Rua Miguel Antonio Mascarello – Professor" a uma Artéria de nossa Cidade.

Art. 2.º A Artéria localiza-se em parte do Lote Rural n.º 56 da Linha 1 "A", Secção Paiol Grande, Loteamento Novo Atlântico, Rua "C", entre as quadras 02, 07 e quadras 03, 05, iniciando na Estrada para Desvio Becker até a Área Remanescente, direção norte-sul.

Art. 3.º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "Rua Miguel Antonio Mascarello – Professor".

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 28 de Agosto de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Adjunto de Administração